



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 570/2022**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO DO TRIUNFO - CONSEPRO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público na área da segurança pública, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Barão do Triunfo - CONSEPRO, CNPJ nº 91.900.738/0001-60, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mensais.

**Art. 2º** - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos nos Planos de Atendimentos/Trabalho relativos aos projetos.

**Parágrafo único.** O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Barão do Triunfo - CONSEPRO deverá prestar contas dos auxílios, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: GABINETE DO PREFEITO REPASSE A ENTIDADES-CONVENIO CONSEPRO 3.3.50.41 - Contribuições

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Barão do Triunfo, 21 de dezembro de 2022.

Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal